



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240322

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024041002-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26030002/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE E J T SERVICOS E LOCACOES LTDA.

A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J T SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11, sediado na AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 064.015.743-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 26030002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041002-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO PARA MÍDIA INDOOR - TOTEM	--	MES	8.0	1.100,00	8.800,00
	Serviços de locação de 01(um) equipamento (Smart TV mínima de 32) para reprodução de mídia indoor (eletrônica) em painel personalizado tipo monitor preferencialmente vertical em totem com software on-line incluso, com alimentação e acompanhamento semanal.					
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO PARA MÍDIA INDOOR - PAINEL	--	MES	8.0	950,00	7.600,00
	Serviços de locação de 01(um) equipamento (Smart TV mínima de 43) para reprodução de mídia indoor (eletrônica) em painel personalizado tipo monitor preferencialmente vertical de parede com software on-line incluso, com alimentação e acompanhamento semanal.					
Valor total:						16.400,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, na classificação abaixo: 1001.13.122.0002.2.077 - Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, R\$ 16.400,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041002-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

JT SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301
4000111

Assinado de forma
digital por JT SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.04.24
16:49:44 -03'00'



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024041002-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041002-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041002-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024041002-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301400
0111

Assinado de forma digital
por J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301400111
Dados: 2024.04.24 16:49:54
-03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 24 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
Data: 24/04/2024 18:17:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEC. DE CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE**

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
CONTRATANTE**

**J T SERVICOS E
LOCACOES**

**LTDA:478530140
00111**

Assinado de forma digital
por J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.04.24
16:50:04 -03'00'

**J T SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11
TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Zelú maria Oliveira Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240322

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024041002-DE

CONTRATANTE.....: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.131220002.2.077 Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 16.400,00.

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2024



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 026/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240322

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024041002-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

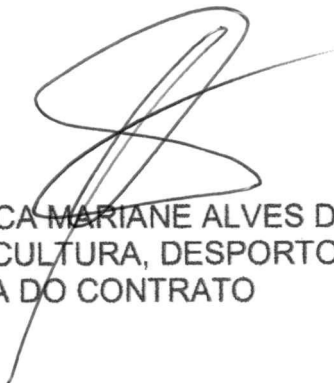
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 24 de Abril de 2024.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 24 de abril de 2024

Edição N.º 1419

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20240330

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041503-DE

CONTRATANTE: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA(O): VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 48.190,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1001.131220002.2.077 Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cult ura, Desporto e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 48.190,00

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

PORTARIA 028/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240330

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041503-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA – ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, MATRICULA N.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 24 de abril de 2024.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2024042301-DE

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as **09:15 horas**, do dia **29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa n.º 2024042301-DE. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 24 de abril de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240322

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041002-DE

CONTRATANTE.....: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.131220002.2.077 Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cult ura, Desporto e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 24 de abril de 2024

Edição N.º 1419

Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.12
Locação de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 16.400,00.

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2024

Portaria n.º 026/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240322

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041002-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 24 de Abril de 2024.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
GESTORA DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240323

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041002-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 14.640,00.

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2024

Portaria n.º 025/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240323

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024041002-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MÍDIA INDOOR (ELETRÔNICA) NAS DIVERSAS SECRETARIAS COM VISTAS A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DO GABINETE DO PREFEITO, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula n.º 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada